



- EDITAL Nº. 125/2023 -

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 120/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 154/2022.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal Nº. 2.208, de 18 de maio de 2023**, e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/**Memorando nº. 174/2023/Protocolo Eletrônico 1411/2023**.

Art. 1º - CONVOCA candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo **Edital Nº. 120/2022**, obedecendo a Classificação Final Homologada pelo **Edital nº. 154/2022**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de **29 de maio 2023**, expirando em **31 de maio de 2023**, para firmar contrato administrativo de trabalho, pelo prazo determinado de **ATÉ 06(seis) meses, COM** possibilidades de prorrogação por **ATÉ 06(seis) meses**, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência.
16. Conta bancária Banco Banrisul.

Art. 2º - O provimento do candidato ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de **MERENDEIRA/40Horas**:

Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
CLARICE NORÉ CARVALHO	002/2022	18º Lugar

Art. 4º - O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2023.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOÃO ALTAIR KROTH
Secretário Municipal de Administração/Ass.Jurídicos



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado